



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4873 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.911,76 (Vinte e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006**.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	05	SECRETARIA MUL. DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.044	MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
178	3.3.90.30.00.00.00.00.1107	Material de Consumo	20.000,00
179	3.3.90.39.00.00.00.00.1107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.911,76

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do **Excesso de arrecadação no valor de 26.911,76 (Vinte e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos)**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL